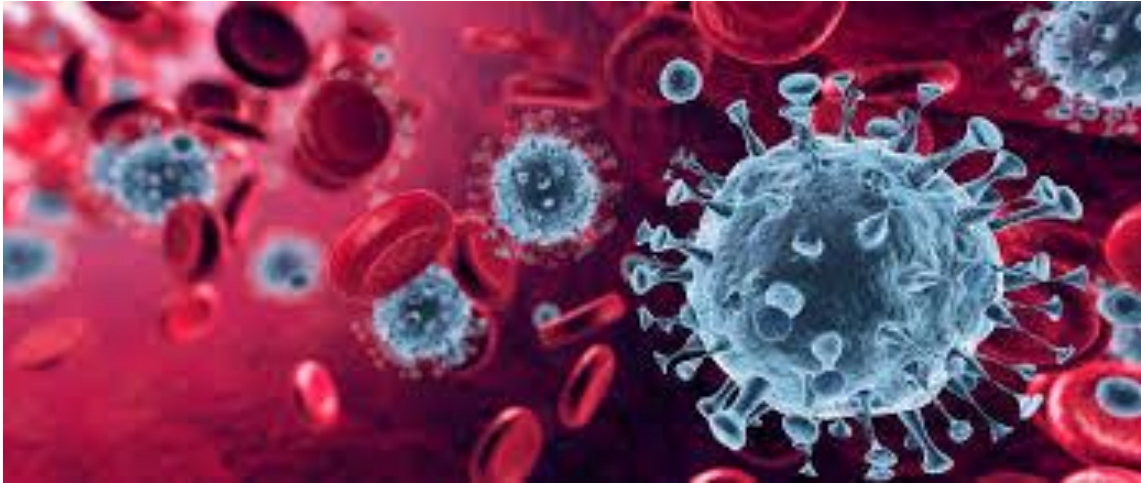




PLANO DE CONTIGÊNCIA

COVID-19

MARÇO 2020



1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, identificada pela primeira vez na cidade chinesa de Wuhan, cujos casos iniciais datam de dezembro de 2019. Embora a fonte de infecção seja ainda desconhecida, a maior parte dos casos iniciais foram relacionados com um mercado alimentar e de animais vivos nessa cidade. Desde então, o surto adquiriu uma dimensão epidémica, com casos confirmados em mais de 60 países, incluindo Portugal. O Comité de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), o impacto potencial da COVID-19 é elevado, sendo provável a propagação continuada e global do vírus. A transmissão ocorre pessoa a pessoa, por contacto direto ou indireto através de gotículas. Após contacto com o vírus, a maioria das pessoas desenvolvem doença ligeira, sendo a probabilidade de complicações graves mais comum em pessoas de grupos etários mais velhos e na presença de outras doenças crónicas.

Neste âmbito, a preparação das instituições, organizações, serviços e sociedade é essencial para uma resposta efetiva e oportuna. As atividades a desenvolver devem ser proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições de referência. A estratégia a seguir deve ter em conta o alinhamento com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e com a Direção Geral da Saúde (DGS). Os planos de contingência são instrumentos de referência para as medidas a adotar, de acordo com áreas de intervenção, o nível de risco e as especificidades das organizações onde são ativados.

A ECODEPUR®, perante o risco atual e a sua responsabilidade perante todos os seus colaboradores, clientes e fornecedores, elaborou o presente plano de contingência alinhado com as orientações nacionais. A sua aplicação é dinâmica e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam na atualização do plano.

2. POPULAÇÃO ALVO

Todos os trabalhadores, fornecedores e clientes da empresa.

3. OBJETIVOS

1. Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva proporcionada ao nível de risco;
2. Comunicar e capacitar todos os intervenientes da empresa com informação e conhecimento fidedigno;
3. Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
4. Detetar precocemente os casos de doença e os seus contactos facilitando a articulação e ligação aos serviços de saúde adequados;
5. Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições e organizações;
6. Assegurar a continuidade do processo de laboração da empresa, de acordo com o nível de risco;
7. Minimizar o efeito da epidemia dentro da empresa.

4. ATIVIDADES CRÍTICAS DA ECODEPUR®

- a) Produção em fábrica
- b) Expedição para o cliente

RECURSOS ESSENCIAIS

Os recursos essenciais para a ECODEPUR® são recursos materiais e recursos humanos.

No que se refere a Recursos Materiais, a ECODEPUR® identifica as matérias-primas, acessórios e outros materiais necessários para a produção como essenciais e determinantes para o cumprimento das obrigações da empresa.

A maioria destes materiais são importados e uma falha na cadeia de fornecimento até entrega na ECODEPUR® terá efeitos no cumprimento de prazos de entrega aos clientes.

Medida de Contingência: Contato com principais fornecedores para avaliação dos stocks disponíveis e, se possível, analisar possibilidade de pequeno stock na ECODEPUR® dos materiais mais críticos.

Relativamente aos Recursos Humanos, a mão -de-obra na ECODEPUR®, em fábrica, é muito especializada e neste momento com algumas restrições a nível de mercado laboral.

Medida de Contingência: Subcontratação a Empresas de Cedência de Trabalhadores “atividades mais críticas para a empresa”.

É também importante referir que os colaboradores afetos à área Comercial e Assistência Técnica poderão ter um maior risco de infeção e neste caso deverão ser privilegiadas as formas alternativas de trabalho, em detrimento do contato pessoal. As reuniões deverão ser realizadas por videoconferência ou telefone.

5. COVID-19

5.1 IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

As empresas devem ter em atenção alguns dos possíveis sintomas que os trabalhadores possam apresentar, nomeadamente:



Tosse



Febre



Dificuldade Respiratória

E em particular **cenários de exposição** do tipo:

- História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início de sintomas;
- Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas;
- Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

Caso algum trabalhador apresente algum destes sintomas deverá de imediato informar a sua hierarquia superior para que se possam colocar em prática os procedimentos específicos de prevenção.

5.2 MEIOS DE TRANSMISSÃO

A transmissão ocorre pessoa a pessoa, por contacto **direto** ou **indireto** através de gotículas.

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.

O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode também conduzir à transmissão da infeção.

5.3 PREVENÇÃO DO VIRUS

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados). O Centro de Prevenção e Controlo das Doenças (CDC) considera que o tempo de incubação do vírus pode durar entre 2 a 14 dias.

Como tal, de forma a prevenir a sua propagação deve-se:

- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade;
- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.);
- Caso apareça algum sintoma, como tosse, febre ou dificuldade respiratória (no próprio ou seus conviventes), reduzir os contactos sociais, não se deslocar para os serviços de saúde e telefonar para a Linha **SNS24 (808 24 24 24)**.

Medidas de higiene ambiental

Dado que, em condições ideais, o vírus pode permanecer ativo em superfícies durante alguns dias, é essencial a sua limpeza e desinfecção frequente e adequada:

- A frequência de limpeza e desinfecção de superfícies, nomeadamente tampos de mesas, teclados, corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevador, recomendada é, no mínimo, três vezes por dia e sempre que necessário;
- A higienização e limpeza deve ser adequado ao tipo de revestimento, deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante tais como solução de hipoclorito de sódio contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70°. O uso de detergentes e desinfetantes, deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contacto;
- Garantir a disponibilidade de água, sabonete líquido e toalhetes de papel para secagem das mãos em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- Garantir a disponibilidade de SABA nos locais de entrada/saída dos edifícios, zona de maior aglomeração de pessoas, em cada piso junto dos elevadores ou escadas, à entrada e no interior das áreas de isolamento, e outros locais que se justifiquem quer pelo número de pessoas ou distância aos pontos de higienização;
- Os resíduos que resultem da higienização corrente podem ser descartados como habitualmente.

6. ÁREA DE ISOLAMENTO

A área de isolamento (sala ou gabinete fechado) tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com casos suspeitos. O responsável definido por cada entidade deve identificar uma ou mais áreas de isolamento por edifício e informar o responsável da empresa quanto à sua existência, localização e elemento responsável pela mesma. Estas devem estar identificadas com indicação para não serem utilizadas a não ser para este fim, e devem estar disponíveis para ser acionadas por qualquer caso suspeito (por exemplo, não devem estar trancadas). Sempre que possível, a localização da área de isolamento deve permitir um circuito de e até ao local com o menor contacto possível com outros indivíduos. Nesta área, ou próxima desta, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada para a utilização exclusiva do caso suspeito.

O responsável definido pela entidade deve garantir que a área de isolamento deve ter:

- ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- revestimentos lisos e laváveis (ex. não deve possuir tapetes, alcatifa ou cortinados);
- telefone ou telemóvel (no caso de o próprio não ter o seu consigo);
- cadeira ou marquesa;
- água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscaras cirúrgicas;
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Qualquer caso suspeito deverá ser encaminhado para a sala de isolamento onde deverá aguardar informação da Linha Saúde 24 – 808 24 24 24 (**SALA DE REFEIÇÕES – ZI | BALNEÁRIO - CAXARIAS**). O trabalhador deverá permanecer na área de isolamento até chegada do INEM que assegurará o transporte para o Hospital de Referência.

- Todos os colaboradores sem intervenção na situação de suspeita de caso de infeção não poderão ter acesso à área de isolamento

6.1 MEDIDAS ESPECÍFICAS

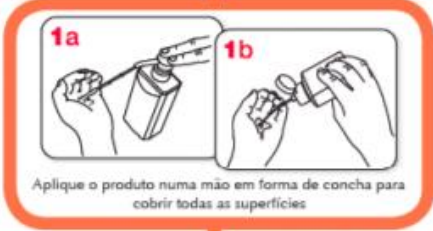
Medidas específicas perante um caso suspeito

Qualquer pessoa com sinais e sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória) e ligação epidemiológica (possível contacto com caso confirmado ou, história de viagem para áreas com transmissão na comunidade) deve dirigir-se para a área de isolamento e informar (antes ou depois) o responsável definido pela entidade (preferencialmente por via telefónica). Este deve acompanhar o caso suspeito desde o seu contacto até à sua saída.

Se necessário, (ex. dificuldade de locomoção do trabalhador), deve ser solicitado ao responsável que seja prestada a assistência adequada até à área de “isolamento”. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente. Quem presta assistência ou entre na área de isolamento, deve colocar, momentos antes, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das medidas básicas quanto à higiene das mãos, após o contacto.

Fricção anti-séptica das mãos

Lavagem das mãos



Anexo 21 do Guia de Implementação

O caso suspeito, já na área de isolamento, deve contactar Linha SNS24 e seguir as instruções. Logo que possível deve colocar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, deve ser substituída por outra.



1

Suspender o respirador de maneira que a parte externa fique apoiada na palma da mão e os elásticos permaneçam folgados em baixo da mão.



2

Colocar o respirador primeiro sobre o queixo com o clip nasal para cima.



3

Ajustar o elástico inferior na região da nuca (em baixo das orelhas) e o superior na parte de cima da cabeça.



4

Ajustar o clip nasal no perfil do nariz

Na possibilidade de haver mais do que um caso suspeito em simultâneo o responsável definido pela entidade deve ponderar a definição de uma segunda área de isolamento temporária, ou colocação na mesma área garantindo uma distância superior a 2 metros entre os casos.

Se o caso for validado como tendo critérios de caso suspeito pela Linha SNS24, será encaminhado ao hospital e a Autoridade de Saúde Local iniciará o inquérito epidemiológico e a identificação e vigilância de contactos próximos, de acordo com orientações nacionais.

Após validação do caso pela Linha SNS24 e evacuação, o responsável deve garantir que a área de isolamento deve ser limpa e desinfetada por um trabalhador devidamente equipado com máscara cirúrgica e luvas descartáveis. Devem ser reforçadas a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas pelo caso

suspeito. Deve ser dada especial atenção à limpeza e desinfecção do posto de trabalho do caso confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este). Devem ser também armazenados os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico. Para este fim, o responsável da entidade poderá articular-se com os responsáveis das entidades que já têm este circuito de gestão de resíduos definido.

Se o caso não for validado pela Linha SNS24 devem ser aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfecção na área de isolamento.

Medidas específicas perante uma pessoa assintomática regressada, nos últimos 14 dias, de uma área com transmissão comunitária ativa

Para além das medidas básicas de higiene a pessoa deve ainda:

- Realizar a autovigilância de sintomas nomeadamente:
 - Medir e registar da temperatura duas vezes ao dia, de manhã antes de sair de casa e à noite, depois de chegar (consultar anexo 2: Modelo de auto registo de temperatura e sintomas);
- Manter as atividades profissionais, enquanto assintomático;
- A nível social, evitar permanecer em locais muito frequentados e fechados se não houver necessidade absoluta.

Consultar o fluxograma no anexo 3.

Medidas específicas perante uma pessoa assintomática com contacto com um caso confirmado

Para além das medidas básicas de higiene a pessoa deve ainda:

- Realizar a autovigilância de sintomas nomeadamente:
 - Medir e registar da temperatura duas vezes ao dia, de manhã antes de sair de casa e à noite, depois de chegar (consultar anexo 2: Modelo de auto registo de temperatura e sintomas);
- Ficar em isolamento profilático certificado pela Autoridade de Saúde durante 14 dias, informando o responsável definido pela entidade;
- Ligar para a Linha SNS24 informando do contacto com o caso confirmado; caso desenvolva sintomas a ida aos serviços de saúde só deve ser feita se aconselhada pela Linha SNS24.

Consultar o fluxograma no anexo 4.

As restantes pessoas (assintomáticas ou não) que não tenham regressado de uma área com transmissão comunitária ativa ou que não tenham tido contacto com um caso confirmado, devem cumprir as medidas básicas de higiene.

Recursos logísticos:

As instalações deverão estar dotadas dos seguintes recursos:

- água e sabonete líquido;
- solução à base de álcool;
- toalhetes de papel;
- contentores de recolha de resíduos em locais estratégicos;
- detergentes e desinfetantes apropriados;
- materiais de divulgação das medidas básicas de higiene (máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro).

7. BIBLIOGRAFIA

European Centre for Disease Prevention and Control. Outbreak of novel coronavirus disease 2019 (COVID-19): increased transmission globally – fifth update, 2 March 2020. ECDC: Stockholm; 2020.

Direção-Geral da Saúde. Microsite Covid-19. Website: <https://www.dgs.pt/corona-virus/home.aspx>. Consultado a: 03 de março de 2020.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 003/2020 de 30/01/2020. Prevenção e Controlo de Infecção por novo Coronavírus (2019-nCoV).

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 005/2020 de 26/02/2020. Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos para portos e viajantes por via marítima.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 006/2020 de 26/02/2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 005/2020 de 27/02/2020. Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.

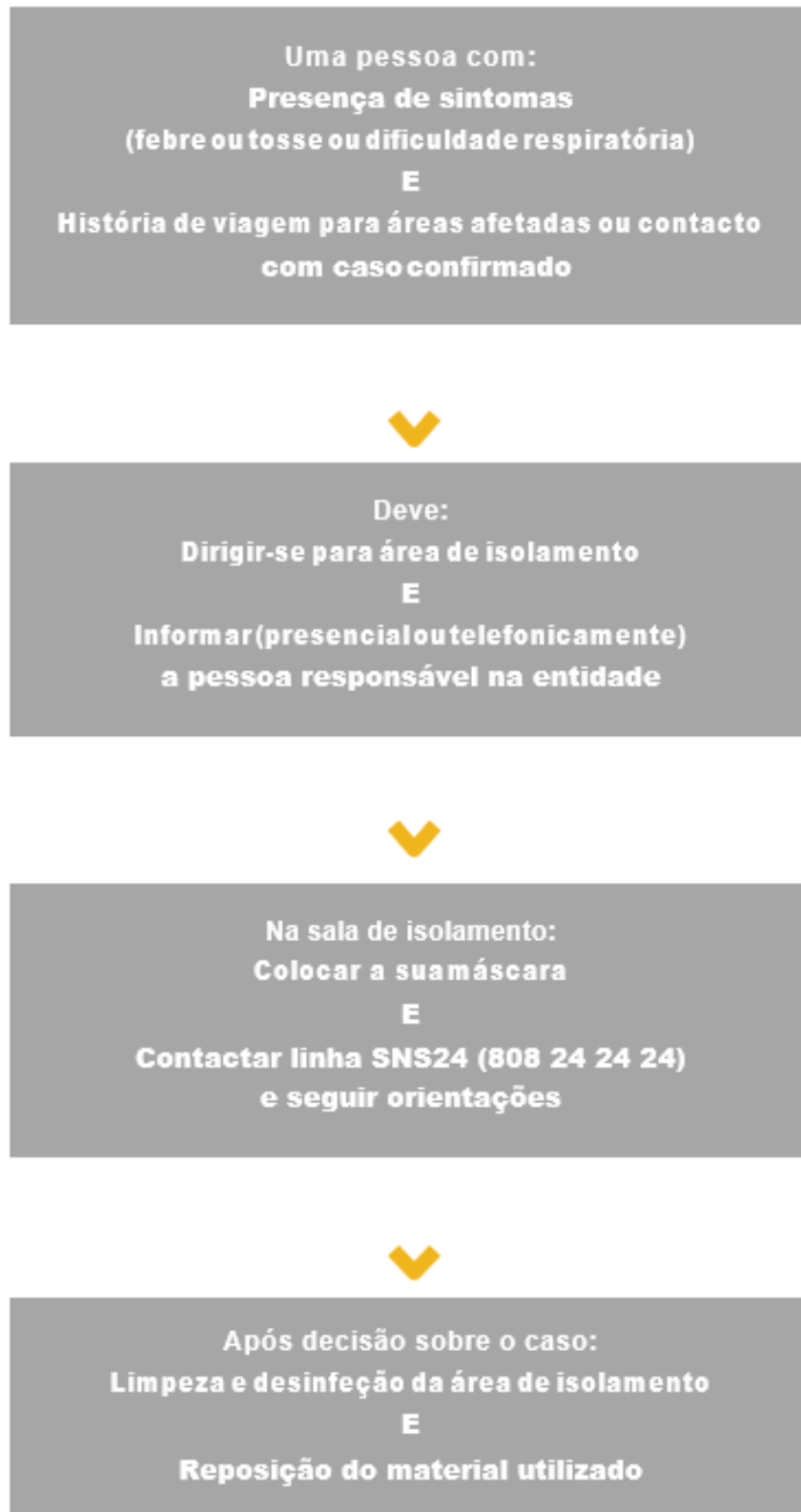
Direção-Geral da Saúde. Informação número 006/2020 de 28/02/2020. COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas.

Despacho n.º 2836-A/2020 de 2020-03-02.

ANEXOS

ANEXO 1

FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO NUMA ENTIDADE



ANEXO 2

MODELO DE AUTO-REGISTO DE TEMPERATURA E SINTOMAS

Informação e vigilância de cidadãos assintomáticos que regressam de áreas afetadas pela infeção por COVID-19 e contacto com casos confirmados

Se esteve numa área afetada pela infeção COVID-19:

- Esteja atento ao seu estado de saúde durante 14 dias, desde a chegada;
- Meça e registe a sua temperatura de manhã e à noite, durante esses 14 dias. Registe também a ocorrência de outros sintomas como por exemplo: tosse, febre, dificuldade respiratória, dores de cabeça, cansaço, entre outros.

Data de chegada a Portugal: ____ / ____ / _____

Registo da temperatura:

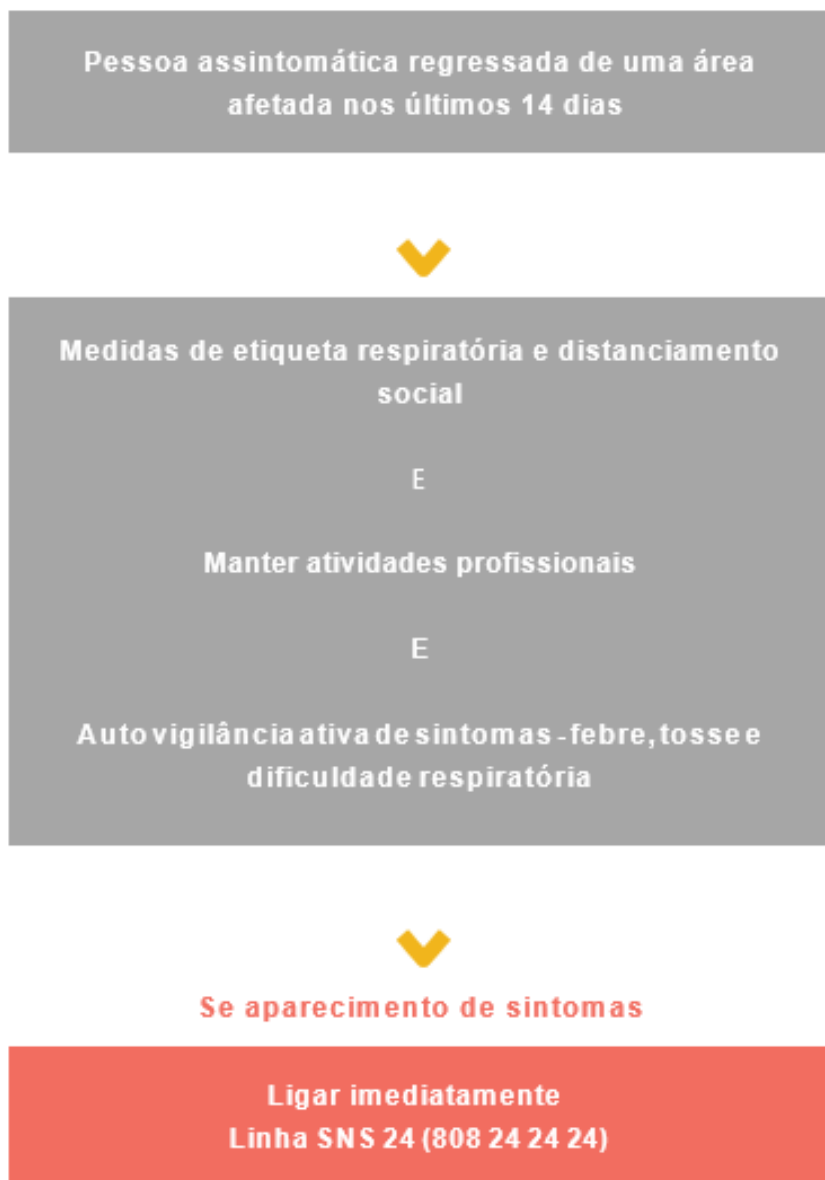
Data da vigilância	Manhã	Noite	Outros sintomas/observações
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	
____ / ____ / _____	°C	°C	

Se tiver **febre (igual ou superior a 38.0°C)** ou algum outro sintoma referido acima, telefone para:

Linha SNS 24 (808 24 24 24)

ANEXO 3

FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE PESSOA ASSINTOMÁTICA REGRESSADA DE ÁREA COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA ATIVA*



***Áreas com transmissão comunitária ativa à data de redação deste plano:**

Ásia: China, Coreia do Sul, Japão, Singapura

Médio Oriente: Irão

Europa: Itália

ANEXO 4

FLUXOGRAMA DE ATUAÇÃO PERANTE PESSOA ASSINTOMÁTICA COM CONTACTO COM CASO CONFIRMADO

Pessoa assintomática com contacto com um caso
confirmado de COVID-19



Isolamento profilático e vigilância ativa de
sintomas - **febre, tosse ou dificuldade respiratória**




Se aparecimento de sintomas

**Ligar imediatamente
Linha SNS 24 (808 24 24 24)**

ANEXO 5

CONTATOS DE EMERGÊNCIA

Função	Identificação	Contato
Responsável de Segurança	João Trindade	913 462 758
Responsável COVID-19	João Trindade	913 462 758
Medicina no Trabalho	Martins e Reis	249 531 471
Número Europeu de Emergência		112
Saúde 24	-----	808 24 24 24
Unidade Hospitalar mais próxima	Hospital Sto André Hospital Distrital de Leiria	244 817 000